Data: 28/10/2025 Hora: 21:18:26

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1619/2025 Data Orçamentária: 28/05/2025

Número do Empenho Anterior: /

Local de Entrega: Almoxarifado Central Caesb SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP71.215-000 Tel(61)3312.2164

Prazo de Entrega: CONFORNE ABAIXO

Local de Aplicação: ESTOQUE

Nome do Credor: FP ENERGIA E AUTOMACAO LTDA. CNPJ/CPF: 48.386.392/0001-03

Endereço do Credor:Rua 16, 419, Qd 45, lote 05Cidade:GOIANIATelefone do Credor:FAX:UF/CEP:GO/74.853-290Modalidade de Licitação:PregãoNúmero do Processo:202516/0009

Modalidade Número: 0241/2024 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 21.925,14 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 21.925,14

Liquidado: R\$ 21.925,14

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	21	67563	2,00	un	TÊ FOFO, FFF, DN 450 X 450, PN 10.Tê de ferro fundido dúctil ou nodular, com encaixe Flange/Flange/Flange, tipo de junta arruela de borracha confeccionada com elastômero 4AA610A13B13A14 de acordo com ASTM D 2000 para tubos de ferro fundido dúctil (NBR 7560), revestimento interno e externo de pintura epóxi com espessura mínima de 80μm ou pintura betuminosa com espessura mínima de 150μm. Fabricado conforme NBR 7675, DN 450 x 450, PN 10. Gabarito de furação PN 10. Fornecido com parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304 e arruela embalados separadamente de forma adequada. MARCA: INAPI	10962,570000	21.925,14

Valor da Nota de Empenho: 21.925,14 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 28/05/2025		Nome:				
Matrícula 393711		Tel.:				
		Data://				
	Esta NE será validada, após conferência da DC					

Data: 28/10/2025

Hora: 21:18:26

## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resquarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-726/25 ATA-10/25 PA-281/24 PE-241/24

Valor da Nota de Empenho: **A TRANSPORTAR** 21.925.14

VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS Valor por extenso:

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Recebi a 1ª via da Nota de Visto da Gerência Orçamentária em: 28/05/2025 Nome: 39.371-1 Matrícula Tel.: Data: / / Esta NE será validada, após conferência da DC

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"